



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.284 /

**"RETIFICA DESCRIÇÃO DE ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ATRAVÊS DO DECRETO Nº 5.277, DE 13 DE JULHO DE 1995."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - É a seguinte a descrição da área de terreno declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, através do decreto nº 5.277, de 13 de julho de 1995:

"68,50m de frente para a Avenida Champagnat;  
70,75m do lado direito, em divisas com área de propriedade da União Brasileira de Educação e Ensino;  
17,13m nos fundos, em divisas com área de propriedade da União Brasileira de Educação e Ensino;  
9,09m em divisas com áreas de propriedade da União Brasileira de Educação e Ensino;  
40,68m nos fundos em divisas com área de propriedade da União Brasileira de Educação e Ensino;  
7,90m do lado direito em divisas com área da União Brasileira de Educação e Ensino;  
3,20m aos fundos em divisas com área de propriedade da União Brasileira de Educação e Ensino;  
80,82m do lado esquerdo em divisas com área do Patrimônio Municipal."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secret. Munic. Planej. Coord.